



**EMPRESAS  
CONTÁBEIS**

# APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2014 PELO GRUPO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

**DATA: 30/01/2015**

**LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

## **COMPOSIÇÃO DO GRUPO:**

**COORDENADOR:** Contador Janilton Marcel de Paiva

**VICE-COORDENADOR:** Técnico em Contabilidade Romualdo Eustáquio Cardoso


e os Profissionais da Contabilidade Adelson Batista Magalhães Filho, Célio Silva Neves, Cristiana dos Santos Silva, Deusdedit José de Campos, Diógenes de Sousa Ferreira, Eduardo Lara e Silva, Elaine Guimarães, Geraldo Eustáquio Vieira, Marcos Antônio Rocha, Otarcizio José Dutra, Ronaldo Maciel Dutra, Sebastião Cruvinel Fonseca, Wander Moreira Vilela de Barros Prata.

## POSIÇÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS

### 1ª Reunião: 17/07/2014


#### **Item 1: A importância do GT;**

O GT de Organizações Contábeis foi criado com a finalidade de detectar e encontrar soluções para os problemas das Organizações Contábeis, sejam eles de ordem administrativos, éticos e relacionamentos com os órgãos públicos governamentais de todas as esferas e outros problemas que possam surgir.


Realizado 

#### **Item 2: Definição do Cronograma de Reuniões;**

17/07/2014; 16/09/2014; 19/11/2014;


Realizado 

**Item 3: Buscar informações sobre outros GT com a mesma função, existentes em outros Conselhos;** Concluído e o relatório esta sendo encaminhado à Presidência do Conselho com sugestões;

Realizado 

**Item 4: Orientar como proceder sobre a guarda e abandono pelos clientes da documentação nas Organizações Contábeis;**

No dia 18/11/2014 foi colocado no site do CRCMG na área reservada ao GT de Organizações Contábeis e saiu no Jornal do CRCMG nº 170, NOV/DEZ 2014 na página da Fiscalização o Parecer CT/CFC 29/2004 orientando.

Realizado 

## Parecer CT/CFC nº 29/04

### **Trata sobre a guarda e abandono, pelos clientes, da documentação nas Organizações Contábeis**

Devido às inúmeras dúvidas surgidas a respeito da guarda e abandono, pelos clientes, da documentação nas Organizações Contábeis, esta edição do Jornal traz, na íntegra, a opinião exarada pelo Conselho Federal de Contabilidade a respeito do assunto.

### **Parecer CT/CFC nº 29/04**

“A título de consulta, trata-se de fato corriqueiro em Organização Contábil onde o cliente simplesmente abandona sua empresa e, conseqüentemente inibe o relacionamento com o profissional responsável técnico.” Num repente, em prazo dos mais variados possíveis, “reaparece” arvorando-se no direito de exigir que o profissional, no tempo medido de sua latência, tenha mantido regular escrituração assim como tenha cumprido com todas as obrigações acessórias. Indaga o procedimento em casos tais.

Em apertada síntese é o mérito do tema em comento.

**Nosso parecer:**

É tradição no relacionamento empresa x escritório de contabilidade, o tácito ajuste, entre outros, no sentido de que os livros e todos os demais documentos, fiquem no espaço físico da Organização Contábil tutelados pelo Contabilista.

Não deveria, no entanto, como já colacionado, a tradição fez com que o procedimento se tornasse regra admitindo inclusive, pelo Fisco. Tanto que, ao embrionar um procedimento fiscalizatório, o agente fiscal se dirige ao Escritório primeiro para, depois, se o caso comportar, chegar até a empresa.

Neste diapasão, por tantos motivos, abruptamente “desaparece” o cliente. Cala-se o relacionamento com o escritório e, por consequência, também “desaparece” o pagamento de honorários.

Como não há o procedimento de baixa, o fisco não tem conhecimento da desativação da empresa e a falta de entrega das obrigações acessórias, atira-a no campo dos “omissos” com nefastos reflexos.

Especificamente no que tange à Receita Federal. Sabemos que a ausência do ajuste anual - DIPJ – atinge não só o CNPJ da dita empresa como reflete no CPF do titular ou dos componentes do quadro societário.

O bloqueio ou eventual restrição no CPF faz cessar a vacância e, agora, o cliente “reaparece”.

As reações são, também, das mais variadas. Alguns, poucos na verdade, entendem que o corte nas relações tem sua vontade como causa e aceita as pacientes explicações do profissional. Outros se comportam exatamente nos termos da consulta. Exigem que nos, por exemplo, 05 (cinco) anos de sumiço, a escrituração contábil de sua empresa tenha sido honrada pelo Contabilista assim como cumpridas todas as obrigações. Acenam com a responsabilidade ao profissional às eventuais multas e outros encargos.

Estes últimos, quando não atendidos, buscam guarida juntos aos Conselhos de Contabilidade, Sindicatos da Classe, Procons, Autoridade Policial, no Juizado Especial Cível entre outros. Caberá, nestes casos, ao Contabilista humilde e pacientemente mostrar à autoridade a inexistência de sua culpa através de assoberbados documentos.

No entanto, vem a grande indagação. Os documentos da empresa, inobstante a quebra do ajuste verbal, continua na organização, com o ônus depositado ao Contabilista.

Em boa oportunidade o Código de Ética dos Contabilistas mereceu reforma em seu Artigo 6º, através da Resolução CFC 942/2002 onde ficou assim escrito:

“O Contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:”

A compulsoriedade de contratar por escrito não atinge só e unicamente, como fator de proteção o valor dos honorários. Neste instrumento, são inseridas as cláusulas do ajuste que, deixando de ser verbal ou tácito, escancara todos os direitos e todas as obrigações dos contratantes. Aqui é o momento de se estabelecer expressamente o procedimento em casos como tais da presente consulta.



São os motivos pelos quais, qualquer uma das partes poderá considerar rescindido o contrato desaparecendo, quando for o caso, a figura de depositário dos documentos.

São ações direcionadas para o presente e o futuro.

No caso presente, o assunto já está consolidado sem que tenha havido expressa previsão para o caso.

Temos que considerar, duas hipóteses:

Uma: quando o titular ou os componentes do quadro societário tem paradeiro conhecido do Contabilista. Aqui basta uma notificação, denunciando o contrato verbal ou tácito colocando os livros e documentos à disposição para retirada, dentro de um determinado prazo. Digno de se registrar que, enquanto não atingir o dito prazo, a obrigação da assistência continua.

Ultimado o prazo e inatendida a notificação, na exata medida da cautela poderá o Contabilista tomar a iniciativa da entrega no local conhecido. Em ambos os casos, a entrega deverá ser contra recibo com a clara descrição daquilo que está se desfazendo.

Duas: quando se desconhece por completo o paradeiro. Aqui deverá o Contabilista valer-se de publicações em jornais de grande circulação do local e, até, da região. Claro que onera. No entanto, tal encargo no final se apresentará como um real e produtivo investimento.

Para todas as situações, poderá o Contabilista promover a comunicação aos órgãos fiscalizadores, que entre ele e a citada empresa, cessou o ajuste não sendo mais, portanto, o seu responsável técnico.

Não se trata, pois, de denúncia. É que, perante a Receita Federal, por exemplo, junto ao CNPJ está definido o nome do Contabilista com a indicação da responsabilidade técnica. É esta comunicação que nos referimos.

É procedimento conhecido em alguns locais, a presença do Contabilista, junto à autoridade Policial pedindo o registro do ocorrido à título de “preservação de direitos”.

Enfim, no resguardo de qualquer procedimento contrário, o profissional deverá comprovar, pelos meios aqui delineados ou outros que a iniciativa determinar, que buscou a rescisão contratual assim como e principalmente, a devolução de todos os livros e documentos que detinha na condição de depositário.”

#### **Item 5: Assuntos pendentes do GT anterior**

**O GT anterior tinha feito uma carta e encaminhada à Presidência do Conselho sugerindo que fosse enviada ao CFC pedindo prorrogação da extinção do Técnico em Contabilidade;**

Recebemos a resposta que a correspondência foi enviada para o CFC.

Realizado



## 2ª Reunião 16/09/2014

**Item 1: Estudos para atuarmos com palestras sobre a valorização dos nossos serviços, bem como das nossas obrigações para com o Fisco e nossos clientes (valorização Interna);**

**Item 2: Estudar uma forma de orientar os Contabilistas da necessidade de protocolos de entrega e recebimentos de documentos; carta Administrativa;**

**Item 3: Estudar uma forma de orientar e mostrar a importância dos Contratos de Prestação de Serviços e dos Distratos;**

Estes três itens acima, começarão a ser executados na 3ª reunião do dia 19/11/2014, e serão através de uma Cartilha Eletrônica.

**Item 4: Levar a ideia à Presidência do Conselho para fazer um trabalho de parceria junto às Associações Comerciais, CDL, Federaminas, Sebrae, etc, voltado aos contadores, empresários, mostrando as mudanças e as responsabilidades referentes às mudanças e como devem proceder;**

Não realizado ✓


**Item 5: Ver o que existe gravado no CRCMG e que seja de importância às Organizações Contábeis que não está disponível;**

Foi verificado, e o que existe está no site.

Realizado ✓


**Item 6: Pesquisa junto ao SEBRAE, se existe alguma pesquisa realizada referente aos contadores;**

Foi verificado junto ao SEBRAE Varginha, e não existe este tipo de pesquisa voltado à nossa área, porém o SEBRAE MG possui interesse em fazer uma parceria junto ao CRCMG e executar.

Realizado 

**Item 7: Alerta na emissão do Decore;**

Já foi passado a Vice-Presidente de Relacionamento Institucional, que já tomou providências pedindo ao CFC que faz a inclusão, ex: Quando for emitir a DECORE, antes de liberar a tela para iniciar surgirá algumas perguntas: Você tem todos os documentos que comprovem a emissão da DECORE? Se SIM, abre para emissão. Se NÃO, abre um link para que ele tome conhecimento da resolução, principalmente do Anexo II.

Realizado 

**Item 8: Forma de divulgação no Site não alcança seu objetivo, solicitar publicação em outras formas tais como: jornais, revistas, e-mail, etc;**

Em estudo.

Em andamento ✓

**Item 9: Carta de Responsabilidade da Administração (modelo);**

Está divulgada no site do CRCMG no GT de Organizações Contábeis;

Realizado ✓

# CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Varginha, 31 de Dezembro de 2013.

À

Empresa xxxxxxxxxxxx CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º MG-000000/O

Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxx nº 309 – Bairro xxxxxxxxxxxxxx

Cidade xxxxxxxxxxxxxx – Minas Gerais – CEP 00000-000



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA, CNPJ xx.xxx.xxx/0001-23, que as informações relativas ao período base 31.12.2013, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2013;

que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;  
fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;  
violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

---

Empresa:  
Sócio administrador:  
CPF:

### **3ª Reunião 19/11/2014**

**Item 1: Criar grupos e discutir como farão a confecção e os temas das cartilhas eletrônicas;**

Foram criados dois grupos:

**Item 2: O 1º sobre o tema: Valorização dos nossos serviços, bem como das nossas obrigações para com o fisco e nossos clientes (valorização interna).**

Composto: Diógenes (coordenador), Adelson, Cristiana, Deusdedit, Marcos.

Em Andamento ✓

**Item 3: O 2º sobre o tema: Protocolos de entrada e saída dos documentos nas Organizações Contábeis e Contratos de Prestação de Serviços e Distratos.**

Composto: Romualdo (coordenador), Wander, Sebastião Cruvinel, Ronaldo, Otarcizio.

Em Andamento ✓

Previsão de conclusão das Cartilhas: abril/2015. (Na reunião a ser marcada).

**Item 4: Criar grupo para rever e atualizar as informações do GT de Organizações Contábeis no site do CRCMG;**

Foi criado e composto: Eduardo Lara (coordenador), Elaine, Célio.  
O relatório será encaminhado ao setor competente para que seja feito as devidas alterações.

Realizado ✓

**RELATÓRIO SOBRE ALTERAÇÕES NAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DO CRCMG – GRUPO TRABALHO ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS**

**1- Alterar a Logo do Item para:**



## **2- Empresas Contábeis**

Alterar para: ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

## **3 - Cartilha do Empresário:**

IV – Checklist de Obrigações das empresas

- a) Pag. 06 Item 09 DACON – substituir para EFD – Contribuições – PIS/CONFIS acrescentar que deverá ser entregue até o 10º dia útil do mês seguinte.
- b) Pag. 07 Item 16 CAGED – acrescentar que no caso da admissão de funcionário que está recebendo o seguro desemprego a entrega da informação é na data da admissão do funcionário.
- c) Pag. 11 Item 41 ICMS – acrescentar que a ST pode ser diária quando da entrada em território mineiro de produtos sujeitos ao regime.

d) Pag. 13 Item 57 – incluir informações sobre o e-SOCIAL – sistema em processo de implantação que vai centralizar informações da área trabalhista com a promessa de unificar diversas obrigações acessórias .

#### V - Certidões

a) Pag. 13 Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais que incluem Receita Federal, Procuradoria e Previdência Social emitida no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

b) Certidão Negativa de Débitos do INSS – retirar este item pois esta certidão individual foi encampada pela anterior.

#### VI – Legislação

a) Pag. 13 Incluir alteração da LC 147/2014

#### **4 – Parecer CT/CFC 29/04**

Alterar para: Guarda e Abandono de Documentos – Parecer CT/CFC 29/04

#### **5 – Decore Eletrônica:**

Acrescentar mais informações sobre a prestação de contas da DECORE ELETRÔNICA

#### **6 – Sites Consultados pelas Empresas Contábeis**

Alterar para: Sites Consultados pelas Organizações Contábeis

#### **7 – Páginas Consultadas pelas Empresas Contábeis**

Alterar para: Páginas Consultadas pelas Organizações Contábeis

#### **8 – Na Carta Administrativa**

a) Excluir a segunda página em branco.

## Resumo dos Assuntos Tratados

Assunto	Item Realizado	Item Não Realizado	Em Andamento
1ª Reunião: Item 1	X		
Item 2	X		
Item 3	X		
Item 4	X		
Item 5	X		
2ª Reunião: Item 1			X
Item 2			X
Item 3			X
Item 4		X	
Item 5	X		
Item 6	X		
Item 7	X		
Item 8			X
Item 9	X		
3ª Reunião: Item 1	X		
Item 2			X
Item 3			X
Item 4	X		
Item 5	X		
Item 6	X		
Item 7	X		
Total (%)	14 (66,67%)	1 (4,76%)	6 (28,57%)



## **Item 5: Cronograma das reuniões para 2015;**

Datas prováveis:

01/04/2015; 02/06/2015; 06/08/2015; 07/10/2015; 10/12/2015;

## **Item 6: Plano de trabalho para 2015;**

- Concluir os assuntos anteriores não realizados;
- Aprofundar estudos para valorização profissional produzindo material com disseminação da cultura;
- Fazer estudos e propor a criação de um sistema de consulta e respostas com qualquer assunto;
- Fazer estudos e propor a criação de eventos voltados aos contabilistas onde poderiam ser homenageados os mais antigos, os que mais se destacam, etc;
- Estudar uma maneira de os Delegados serem nossos multiplicadores;
- Estudar maneiras de fazer os contabilistas frequentarem cursos, palestras, tipo educação continuada;
- Outros assuntos que possam surgir de grande importância;

## Item 7: Sugestões à Presidência:

- Propor ao CFC a criação em todos os CRC's do GT de Organizações Contábeis. Conforme pesquisas, só existe em MG;
- Convocar um GT por plenária para conhecer o CRCMG e participar da plenária;
- Servir um lanche simples para as reuniões dos GT que durem mais de 2h30min;
- Propor ao CFC a criação de uma categoria diferenciada com valor menor de anuidade para os funcionários de Organizações Contábeis;
- Fazer convênio/parceira com o SEBRAE para executar uma pesquisa voltada à nossa classe Contábil;
- Fazer convênio/parceira com entidades como: Associações Comerciais, CDL, Federaminas, Fecomércio, SEBRAE, etc, voltado aos contabilistas, empresários, mostrando as mudanças e as responsabilidades de cada um e de como procederem;

## Controle de frequência do GT

REUNIÕES	1ª 17/07/14	2ª 16/09/14	3ª 19/11/14	%
<b>Adelson Batista Magalhães Filho</b>	P	P	P	<b>100,00</b>
Célio Silva Neves	P	P	P	100,00
<b>Cristiana dos Anjos Silva</b>	P	P	P	<b>100,00</b>
Deusdedit José de Campos	P	F	F	33,33
<b>Diógenes de Sousa Ferreira</b>	P	P	P	<b>100,00</b>
Eduardo Lara e Silva	P	P	P	100,00
<b>Elaine Guimarães</b>	P	F	P	<b>66,66</b>
Geraldo Eustáquio Vieira	F	F	F	0,00
<b>Janilton Marcel de Paiva</b>	P	P	P	<b>100,00</b>
Marcos Antonio Rocha	P	P	F	66,66
<b>Otarcizio José Dutra</b>	P	F	P	<b>66,66</b>
Romualdo Eustáquio Cardoso	P	P	P	100,00
<b>Ronaldo Maciel Dutra</b>	P	P	P	<b>100,00</b>
Sebastião Cruvinel Fonseca	P	P	P	100,00
<b>Wander Moreira Vilela de Barros Prata</b>	P	F	F	<b>33,33</b>

**Agradecemos aos membros do GT pela dedicação e empenho nos trabalhos desenvolvidos.**

**Ao Conselho Diretor pela oportunidade de podermos contribuir com a classe contábil.**

**Um feliz 2015 a todos!**

**Muito Obrigado!**

**GT de Organizações Contábeis – Janeiro/2015**